



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SIMPLIFICADO)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Necessária a contratação de gráfica para a execução de serviços e confecção de peças úteis para a comunicação visual da Câmara e para as atividades de naturezas diversas que demandem impressões digitais ou em cor. Tudo devido ao fato de a Câmara não contar com estrutura para impressão colorida ou de qualidade gráfica e acabamento de melhor qualidade.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

1000 páginas coloridas comuns.	50 páginas coloridas A3
20 Banners	10 Faixas
09 adesivos	15 certificados
100 convites.	

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a praxe administrativa estima-se o valor de R\$ 4.000 (QUATRO MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não engloba a confecção de páginas timbradas oficiais e dos livros próprios, prevista para ocorrer no Processo de Despesa n. 18/2023, devido ao fato de não pressuporem a padronização típica àquele procedimento. Além do mais, a demanda dos itens desta contratação podem ser de caráter urgente, portanto, preferencialmente deverão ser prestados por fornecedor/empresa situada na sede do município. Por isso o parcelamento em procedimentos distintos de objeto de natureza similar. Note-se, outrossim, que o valor consolidado de ambos procedimentos não alcança o limite estabelecido para contratações diretas, sem qualquer risco de prejuízos às modalidades licitatórias utilizadas em sua contratação.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Pertinente e necessária contratação para a Câmara Municipal. Tal como proposta, a contratação se pretende suficiente para amparar as demandas de mais diversa sorte por serviços gráficos, com especificações mínimas suficientes e contexto mercadológico local favorável para a sua prestação, mesmo em circunstâncias de urgência, conforme mencionado no item 4. Por todo o exposto, *opina* esta secretaria pela viabilidade e adequação da contratação.


Marco Túlio Franco Abreu, mat. 070.

25.03.2023

MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

() AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 25 de abril de 2023.


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora